

三、使用許可期間為兩年，可續期。為此，須提出維持許可的理由。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一九年五月六日

保安司司長 黃少澤

### 第 51/2019 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見，現作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准續期及取消使用下列錄像監視系統攝影機：

(一)、續期使用經第81/2017號保安司司長批示許可安裝於氹仔客運碼頭海關站(37台)、澳門國際機場海關站(3台)、關閘海關站(2台)，合共42台錄像監視系統攝影機；

(二)、續期使用經第122/2017號保安司司長批示許可使用於外港海關站的30台錄像監視系統攝影機；

(三)、取消使用經第81/2017號保安司司長批示許可安裝於氹仔客運碼頭海關站2台錄像監視系統攝影機。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示的許可期間為兩年，自第81/2017號保安司司長批示所指的期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知海關。

二零一九年五月六日

保安司司長 黃少澤

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

6 de Maio de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 51/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos de renovação e cancelamento do funcionamento de câmaras de videovigilância e respectivos fundamentos, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo:

1) A renovação da autorização de funcionamento de 42 câmaras de videovigilância situadas no Posto Alfandegário do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa (37), no Posto Alfandegário do Aeroporto Internacional de Macau (3) e no Posto Alfandegário das Portas do Cerco (2), cuja autorização de instalação foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 81/2017;

2) A renovação da autorização de funcionamento de 30 câmaras de videovigilância situadas no Posto Alfandegário do Porto Exterior, cuja autorização de uso foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 122/2017;

3) O cancelamento da autorização de funcionamento de 2 câmaras de videovigilância situadas no Posto Alfandegário do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, cuja autorização de instalação foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 81/2017.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 81/2017, sem prejuízo da sua renovação mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

6 de Maio de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.